



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.270, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia e exonera agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e altera dispositivo do Decreto nº 4.173, de 12 de maio de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que “o Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais, Diretores ou Assessores”, nos termos do *caput* do art. 61 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que “são auxiliares diretos do Prefeito os Secretários Municipais, Diretores e Assessores”, nos termos do inciso I do *caput* do art. 78 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os cargos dos Secretários Municipais são de livre nomeação e exoneração do Prefeito, nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as recentes publicações¹ da Portaria nº 24.044, de 2023, e da Portaria nº 24.045, de 2023, as quais foram editadas pela Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas,

DECRETA:

¹ Conforme se verifica nas publicações do Diário Oficial Eletrônico. Link disponível para consulta em: <https://dom.santaluzia.mg.gov.br/?p=24366>



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Art. 1º Fica exonerado Leandro Luiz Santos do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023.

Parágrafo único. Fica mantida a nomeação do agente público Leandro Luiz Santos, inscrito na matrícula sob o nº 38.099, para o cargo em comissão de Secretário Executivo, cuja lotação é na Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo, nos termos da Portaria nº 24.044, de 05 de dezembro de 2023, e em consonância com o Anexo I da Lei Complementar nº 4.570, de 2023.

Art. 2º Fica nomeado Russlan Abadjieff, inscrito na matrícula sob o nº 38.101, para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023.

Art. 3º O inciso V do *caput* do art. 1º do Decreto nº 4.173, de 12 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

V - Russlan Abadjieff, inscrito na matrícula sob o nº 38.101, para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023;

.....”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de dezembro de 2023.

Santa Luzia, 26 de dezembro de 2023

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 26/12/23
NOME: Jéssica Marcilio de Olive
MATRÍCULA: Matrícula: 35754
SETOR DE PROTOCOLO